



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0289 /18.

AUTOR: **Vereador Elton Negrini**

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 27 FEV. 2018



Presidente

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prevê em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, “fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta”, bem como “solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à administração”;

Considerando que em Setembro de 2017 foi realizado o evento “Circuito das Rodas”, de prova de velocidade na terra no Parque Pinheirinho, nesta cidade;

Considerando que o evento continha características de ilegalidade, pois ao permitir a inscrição de participantes despreparados para os riscos envolvidos feriu-se a Lei do Desporto nº9615/98, em seus artigos 1º, parágrafo 1º e artigo 3º, inciso III;

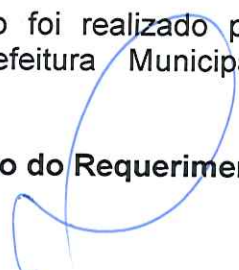
Considerando que o evento não teve alvará da Federação de Automobilismo de São Paulo e não foi organizado por nenhum clube de automobilismo credenciado, não seguindo, portanto, nenhuma regra e norma de segurança que o esporte de alto rendimento deve considerar;

Considerando ainda que em diversas corridas piratas ocorreram acidentes graves que levaram participantes a óbito;

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal Edinho Silva**, no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- O evento supracitado foi realizado por qual organização? A Prefeitura Municipal teve ciência do evento?

Segue Continuação do Requerimento...



10:03 26/02/2018 00:38:25 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 0000000001

- Qual órgão é responsável civil e criminalmente em caso de eventuais acidentes ocorridos em corridas irregulares?
- Qual setor é responsável pela fiscalização desses eventos?
- Quais organizações e federações do automobilismo são autorizados a realizar eventos em Araraquara/SP?

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 26 de Fevereiro de 2018.

Elton Negrini
Vereador


GERSON DA FARMÁCIA


CABO MAGAL VERRI


ELIAS CHEDIK


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA


TONINHO DO MEL


JULIANA DAMUS


TENENTE SANTANA


ZÉ LUIZ


LUCAS GRECCO


EDSON HEL


EDIO LOPES


RAFAEL DE ANGELI


JOSÉ CARLOS PORSANI


ROGER MENDES


PAULO LANDIM


THAINARA FARIA


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO



1014 HOBIA



1014 HOBIA

1014 HOBIA

1014 HOBIA